



**Mensagem nº 201-GP/2025**

Em, 16 de janeiro de 2025.

A Sua Excelência, o Senhor  
**Ver. Adalto Ferreira da Silva**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
NESTA

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 2.719.199,97** (dois milhões, setecentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com recursos provenientes do Governo Estadual de Rondônia, sendo a Unidade Gestora a Procuradoria Geral do Estado - PGE, através do termo de Convênio/Empenho nº **672/2024/PGE-SEOSP**, cujo objeto é **“Aquisição de sistema de potabilidade de água para consumo humano para atender a população do Município de Nova Mamoré”**.

Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré





## Município de Nova Mamoré

22.855.183/0001-60

Av. Dom Pedro II

www.novamamore.ro.gov.br

### FICHA CADASTRAL DO DOCUMENTO ELETRÔNICO

|                   |                      |            |
|-------------------|----------------------|------------|
| Tipo do Documento | Identificação/Número | Data       |
| Mensagem          | 201                  | 16/01/2025 |

|           |                     |              |                     |
|-----------|---------------------|--------------|---------------------|
| ID:       | 115390              | Processo     | Documento           |
| CRC:      | CAD1D5BA            |              |                     |
| Processo: | 1-121/2025          |              |                     |
| Usuário:  | JOSIELI DE ALMEIDA  |              |                     |
| Criação:  | 16/01/2025 15:39:33 | Finalização: | 16/01/2025 15:40:25 |

MD5: 68F071D2AD6846173B5A44012DC721B8

SHA256: 340E171F102C4465ADB8FB577DC89C3F4247C58085E3E3B83F1F3860F42F7899

Súmula/Objeto:

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

#### INTERESSADOS

|                          |             |    |                     |
|--------------------------|-------------|----|---------------------|
| Município de Nova Mamoré | Nova Mamoré | RO | 16/01/2025 15:39:33 |
|--------------------------|-------------|----|---------------------|

#### ASSUNTOS

|                        |                     |
|------------------------|---------------------|
| ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 16/01/2025 15:39:33 |
|------------------------|---------------------|

#### CIENTES

|                                   |                     |
|-----------------------------------|---------------------|
| POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA | 17/01/2025 09:53:41 |
| LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA       | 17/01/2025 10:03:13 |

#### DOCUMENTOS RELACIONADOS

|                    |            |        |
|--------------------|------------|--------|
| Projeto de Lei 201 | 16/01/2025 | 115371 |
|--------------------|------------|--------|

#### ASSINATURAS ELETRÔNICAS

|  |                          |          |                     |
|--|--------------------------|----------|---------------------|
|  | MARCELIO RODRIGUES UCHOA | PREFEITO | 17/01/2025 09:43:46 |
|--|--------------------------|----------|---------------------|

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 7.948/2024.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br) informando o ID 115390 e o CRC CAD1D5BA.



PROJETO DE LEI Nº 201-GP/2025

Em, 16 de janeiro de 2024.

**Autoriza abertura de crédito adicional especial por excesso de arrecadação no orçamento vigente.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

**FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

**L E I:**

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado promover a abertura de Crédito Adicional Especial Por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 2.719.199,97** (dois milhões, setecentos e dezenove mil, cento e noventa e nove reais e noventa e sete centavos), para a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, com recursos provenientes do Governo Estadual de Rondônia, sendo a Unidade Gestora a Procuradoria Geral do Estado - PGE, através do termo de Convênio/Empenho nº **672/2024/PGE-SEOSP**, cujo objeto é **Aquisição de sistema de potabilidade de água para consumo humano para atender a população do Município de Nova Mamoré**. conforme solicitado no Memorando nº 6/DCP/2025, Processo nº 121/2025. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

|                  |           |                                                    |              |
|------------------|-----------|----------------------------------------------------|--------------|
| 02.00.00         |           | PODER EXECUTIVO                                    |              |
| 02.08.00         |           | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                      |              |
| 10.122.0022.1492 |           | 672/2024/PGE-SEOSP-AQUIS. DE SIST. DE POT. DE ÁGUA |              |
| 01.701           | 4.4.90.52 | Equip. e Material Permanente                       | 2.719.199,97 |
| Total            |           |                                                    | 2.719.199,97 |

**Art. 2º** - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme artigo 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º**- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 2.205-GP-2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2024) e Lei Municipal nº 2.248-GP-2024 (Lei Orçamentária do exercício de 2024).**

Palácio 21 de Julho, em 16 de janeiro de 2025.

**MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA**  
Prefeito do Município de Nova Mamoré

**Sede:** Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO Gabinete do Prefeito - E-mail: gabinete@novamamore.ro.gov.br  
Av. D. Pedro II, nº 7096, bairro João Francisco Clímaco, Nova Mamoré-RO CEP: 76.857-000 Fone: (69) 3544-2269



Documento assinado eletronicamente por **MARCELIO RODRIGUES UCHOA, PREFEITO**, em 17/01/2025 às 09:43, horário de Nova Mamoré/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 7.948 de 17/01/2024](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [transparencia.novamamore.ro.gov.br](https://transparencia.novamamore.ro.gov.br), informando o ID **115371** e o código verificador **D98C5F7D**.

**Cientes**

| Seq. | Nome                              | CPF            | Data/Hora        |
|------|-----------------------------------|----------------|------------------|
| 1    | POLIANA AFFONSO FERREIRA DA SILVA | ***.573.872-** | 17/01/2025 09:53 |
| 2    | LARISSA SILVA SODRE ALMEIDA       | ***.399.712-** | 17/01/2025 10:03 |

**Anexos**

| Seq. | Documento    | Data       | ID                     |
|------|--------------|------------|------------------------|
| 1    | Mensagem 201 | 16/01/2025 | <a href="#">115390</a> |

**Referência:** [Processo nº 1-121/2025](#).

Docto ID: 115371 v1